



LEI Nº 3.399 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 256.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				256.000,00
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	726	10.301.0010.0211.0000	GESTÃO EM SAÚDE	70.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		370 000	GRUPO DE IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
	727	10.302.0010.0211.0000	GESTÃO EM SAÚDE	186.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		370 000	GRUPO DE IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		256.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	256.000,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 20 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL